ESCLARECIMENTO PÚBLICO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Na sequência de uma publicação divulgada nas redes sociais pelo movimento "Novo Rumo" sobre a sessão da Assembleia Municipal de **28 de setembro de 2026**, na qual o senhor vereador Dr. Rui Dionisio, afirma que não foi cumprido o Regimento, a Mesa presta aos munícipes o seguinte esclarecimento sobre os procedimentos adotados.

Primeiro: Na discussão do ponto relativo à Taxa de Derrama, o Senhor Vereador solicitou formalmente a palavra para responder ao Senhor Presidente da Câmara e prestar esclarecimentos sobre o seu sentido de voto na reunião de executivo e em sessões da Assembleia Municipal de anos anteriores. Ora, nos termos do **artigo 47.º, n.º 2**, do Regimento da Assembleia Municipal, os Vereadores podem intervir nas discussões "a solicitação do Plenário da Assembleia ou com a anuência do Presidente da Câmara". Não tendo sido manifestada essa anuência, a Mesa não concedeu a palavra.

Segundo: O **n.º 3 do mesmo Artigo 47.º** salvaguarda, de forma excecional, o uso da palavra aos Vereadores para o "*exercício do direito de defesa da honra*". Contudo, em momento algum dos trabalhos o Senhor Vereador invocou esta figura ou solicitou a palavra ao abrigo deste número. Esta Mesa entendeu que as declarações do Senhor Presidente da Câmara constituíam legítimo debate político e uma mera constatação factual de votações atuais e passadas, não configurando qualquer ofensa à honra. O Senhor Vereador não apresentou qualquer objeção regulamentar a este entendimento no decurso da sessão.

Terceiro: Face ao impedimento regimental, o Líder Municipal do "Novo Rumo" solicitou uma interpelação à Mesa. Importa sublinhar que o próprio Líder Municipal reconheceu a total correção jurídica do procedimento adotado pelo Presidente da Mesa, caso considerasse que o Regimento estava a ser incumprido, teria apresentado uma Reclamação formal à Mesa; em vez disso, optou por fazer uma Interpelação para solicitar, por exceção, que a cedência da palavra fosse deliberada pelo Plenário. Como garante da democracia, esta Mesa anuiu de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 47.º e submeteu a decisão ao Plenário. Os Senhores Deputados Municipais, votaram e deliberaram de forma livre pela rejeição do uso da palavra por parte do senhor vereador, privilegiando o cumprimento do Regimento.

Quarto: Repudia-se veementemente a divulgação nas redes sociais de pequenos trechos truncados, editados e descontextualizados da transmissão online oficial da sessão. Utilizar

imagens parciais para fabricar uma narrativa de "censura" ou impedimento que jamais existiu constitui uma grave e lamentável tentativa de desinformação pública e vitimização política, demonstrando um profundo desrespeito por esta Assembleia e pelos munícipes.
A sessão foi transmitida e gravada na íntegra. O momento em causa, incluindo o pedido de palavra, a interpelação e a votação do Plenário, pode ser consultado em https://www.youtube.com/watch?v=AFTmlJ_jz_A&t=145s, entre os minutos 2:51:40 e 2:55:17.
A Mesa reafirma o seu compromisso de aplicar o Regimento de forma igual a todos os membros e eleitos que participam nos trabalhos da Assembleia Municipal.

Quinto: A Mesa recorda que o Regimento em vigor foi elaborado e aprovado no mandato anterior, período em que o Senhor Vereador exerceu as funções de Presidente da Mesa desta Assembleia Municipal. As normas aplicadas na sessão de 28 de setembro são, portanto, as mesmas que orientaram os trabalhos da Assembleia desde então e que são do conhecimento de todos os eleitos.

Neste enquadramento, a Mesa entende que não houve qualquer impedimento ao uso da palavra fora do que o Regimento prevê, tendo a decisão final sido tomada pelo Plenário, através de votação livre e democrática dos membros da Assembleia Municipal.

A Mesa da Assembleia Municipal de Armamar continuará a pautar a sua atuação pelo rigor, pela isenção e pela transparência, e convida os munícipes a assistirem à gravação integral da sessão, disponível nos canais oficiais do Município, para conhecerem o contexto completo do que se passou.

Armamar, 22 de outubro 2026
A Mesa da Assembleia Municipal de Armamar
João Paulo Fonseca – Presidente
Marlene Fernandes – 1ª Secretária
Susana Mendes – 2ª Secretária